

PODER EXECUTIVO

responsável, conforme art. 6º do Decreto nº 14.870/90, regulamentado pela Resolução SARE nº 3.004, de 20/05/2003 e o despacho da Coordenação Geral da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SPMSO, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, datado de 24/03/2021. Processo nº SEI-260009/001549/2020.

Id: 2308294

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 05.04.2021

PROCESSO Nº SEI-260009/001461/2021 - GERUSA MONTEIRO RANGEL, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 641592-0, AVERBE-SE o período de: 01/11/1993 a 31/10/1994, num total de 365 dias de efetivo exercício, prestados a entidades vinculadas ao RGPS, como Contribuinte Individual.

Id: 2308323

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1043 DE 06 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE SERVIDORES PARA ELABORAR MINUTA DE ANTEPROJETO DE REGIMENTO INTERNO DO IPEM/RJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220003/001323/2020, e

CONSIDERANDO:

- a recomendação 1.2.1.2 do Plano de Providências Permanente INMETRO (PA-700-010/2014-O);

- o teor do Ofício nº 11/2021/Audin-Inmetro; e

- a necessidade de melhoria contínua nos fluxos internos e da promoção da transparência no âmbito desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para elaboração de minuta de anteprojeto de Regimento Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ.

Art. 2º - Designar para integrar a Comissão os seguintes servidores:

LARISSA ALCANTARA LAVRADOR, ID Funcional nº 4437948-0;
MARCO AURELIO LIOI VIEIRA, ID Funcional nº 2817123-3;
ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE SA, ID Funcional nº 4413719-2;
MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE AMARO, ID Funcional nº 2816984-0;
JOSÉ FRANCISCO CHAO CABANAS, ID Funcional nº 1907914-1.

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pela servidora LARISSA ALCANTARA LAVRADOR, sendo substituída pelo servidor JOSÉ FRANCISCO CHAO CABANAS em suas ausências e/ou impedimentos.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021

KENNEDY MARTINS
Presidente

Id: 2308370

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07/04/2021

PROCESSO Nº SEI-E-22/003/234/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 65,88 (sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em favor da pensionista SHEILA GENERINE, objetivando o pagamento da despesa referente a auxílio funeral pelo falecimento do ex-servidor CEZAR GENERINE, ID Funcional nº 4142962-1, em 18/12/2018, com base na Lei nº 287/1979 e Lei 4320/1964 e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 47.341, de 03/11/2020.

Id: 2308371

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19.03.2021
PÁGINA 25 - 3ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 196 DE 15 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PARA O PROJETO DE SEGURANÇA VIÁRIA-REFORMA.

Onde se Lê: ...Processo nº SEI-100006/001765/2020...
Leia-se: ...Processo nº SEI-100006/001767/2020...

Id: 2308301

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEAS Nº 088 DE 06 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 51 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, combinados com o art. 26 do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-070026/000453/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade de que trata o art. 51 da Lei nº 8666/93, com mandato de 1 (um) ano da seguinte forma:

PRESIDENTE:

BRUNA TELLES GARCIA - Id. Funcional 5100486-0

MEMBROS:

ANDRÉ MOREIRA DE SOUSA SILVA - Id Funcional nº 42744784-8
JULIANA MENDONÇA DIAS - Id. Funcional nº 5112158-1
REINALDO WAGNER DA SILVA - Id. Funcional nº 5095963-8
SUPLENTE: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA - Id Funcional nº 4394638-0

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar técnicos da estrutura da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e do Instituto Estadual do Ambiente para compor comissões específicas devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - A Presidente da Comissão será substituída em seus impedimentos legais e eventuais por CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA - Id Funcional nº 4394638-0.

Art. 3º - Será dado conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2308347

RESOLUÇÃO SEAS Nº 089 DE 06 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NAS MODALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 51 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, combinados com o art. 26 do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-070026/000453/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, com mandato de 1 (um) ano da seguinte forma:

PREGOEIRA:

BRUNA TELLES GARCIA - Id. Funcional 5100486-0

MEMBROS:

JULIANA MENDONÇA DIAS - Id. Funcional nº 5112158-1
REINALDO WAGNER DA SILVA - Id. Funcional nº 5095963-8
SUPLENTE: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA - Id Funcional nº 4394638-0

Art. 2º - A Pregoeira da Comissão será substituída em seus impedimentos legais e eventuais por REINALDO WAGNER DA SILVA - Id. Funcional nº 5095963-8.

Art. 3º - Será dado conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2308348

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 090 DE 06 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA GERENCIADOR DO SIGA NO ÂMBITO DESTA SEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 46.910 de 24 de janeiro de 2020 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-070026/000454/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Bruna Telles Garcia, Id. 5100486-0, Coordenadora de Convênios, Contratos e Licitações e Filipe Alves da Silva Mendes, Id 43986463, Diretor Geral de Administração e Finanças, como Gerenciadores do sistema SIGA da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, com as seguintes atribuições básicas, de acordo com as normas técnicas e legislação vigente:

I - Identificação da demanda de manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas do SIGA; orientação aos demais usuários; criação, manutenção e cancelamento de acessos dos usuários ao sistema; e geração de relatórios e indicadores de desempenho, no âmbito de cada órgão ou entidade, conforme disposto no artigo 4º, inciso XI, do Decreto nº 42.301/2010;

II - Servir como elo entre a SEPLAG e os usuários do SIGA, para divulgar informações e coletar dados a respeito do SIGA;

III - Atuar como primeiro contato de suporte aos usuários do SIGA;

IV - Coordenar as necessidades de treinamento dos usuários do SIGA;

V - Efetuar o registro de fornecedores no SIGA, conforme disposto no art. 22 da Portaria SUBLO nº 02/2012;

VI - Efetuar o registro no SIGA das ocorrências que impliquem quaisquer sanções e/ou penalidades ao fornecedor, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 42.301/2010;

VII - Desempenhar as funções pertinentes ao Usuário Máster no SIGA;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2308382

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.463 DE 06 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 06/04/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/000173/2021 e nº E-07/002.9152/2016, referentes à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa GÁS NATURAL AÇU S/A para a implantação da Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN), a ser instalada no Município de São João da Barra, e do Gasoduto Norte Fluminense - GASINF, que conectará o Município de São João da Barra ao Município de Macaé, passando pelos Municípios de Quissamã, Carapebus e Campos dos Goytacazes,

- o Parecer nº 08/2021 - LDQO, de 02/03/2021, da ASSJUR/SEAS,

DELIBERA:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011, e da Resolução CONEMA nº 89, de 17/04/2020, a convocação de Audiência Pública, de forma híbrida, com transmissão simultânea para o centro de apoio instalado junto à Comunidade da Lagoa Fea, para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa GÁS NATURAL AÇU S/A para a implantação da Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN), a ser instalada no Município de São João da Barra, e do Gasoduto Norte Fluminense - GASINF, que conectará o Município de São João da Barra ao Município de Macaé, passando pelos Municípios de Quissamã, Carapebus e Campos dos Goytacazes,

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2308381

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1022 DE 05 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 922, DE 20/03/2020, PUBLICADA EM 25/03/2020, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA REVISÃO DA MINUTA DE NORMA OPERACIONAL (NOP) PARA O LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC INEA 03/09) CELEBRADO EM 27/11/09 ENTRE O INEA, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada, no dia 31 de março de 2021, Processos Administrativos nº SEI-070002/001644/2020 e Proc. nº SEI - E-07/002.7518/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/PRES nº 922, de 20/03/2020, publicada em 25/03/2020, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para revisão da minuta de Norma Operacional (NOP) para o licenciamento da atividade de extração de areia em leito de rio, referente ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC INEA 03/09) celebrado em 27/11/09 entre o INEA, o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público Estadual (MPE).

§ 1º - Excluir ANA PAULA RIBEIRO CALDAS;

§ 2º - Incluir os servidores MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS, Id. Funcional 4458542-0, RICARDO DE MIRANDA WAGNER, Id. Funcional 4364565-8, e EDSON DE MEDEIROS OLIVEIRA, Id. Funcional 5106674-2, que exercerá a coordenação técnica do GT;

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ficou assim composto: EDSON DE MEDEIROS OLIVEIRA, Id. Funcional 5106674-2, na coordenação do GT, THAIS RIBEIRO AGUIAR ASSIS, Id. Funcional 5107731-0, MIRIAM MENEZES DOS SANTOS, Id. Funcional 5086050-0, MIGUEL ARCHANJO DA ROSA, Id. Funcional 2147872-4, RENATO STEFANI MASSA, Id. Funcional 4348015-2, SÉRGIO LUIZ ABREU DE SOUZA, Id. Funcional 4145169-4, JOSÉ PAULO MALTA MIRINHA, Id. Funcional 4347930-8, MARIO ROGÉRIO LESTE, Id. Funcional 4347984-7, ACÁCIO BARBOSA, Id. Funcional 5081315-3, VITOR EMANUEL DA SILVA NACIF, Id. Funcional 5103513-8, VANESSA DOS SANTOS MESSIAS, Id. Funcional 5073031-2, LUCIENE STIVANIN GARCIA, Id. Funcional 4376866-0, THABATA MENTZINGEN PAZ, Id. Funcional 4459748-7, MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA, Id. Funcional 4347983-9, MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS, Id. Funcional 4458542-0, e RICARDO DE MIRANDA WAGNER, Id. Funcional 4364565-8.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021

PHILIPPE CAMPOLLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 1021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 998, DE 29/12/2020, E PUBLICADA EM 05/01/2021, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada, no dia 31 de março de 2021, Processo Administrativo nº SEI-070002/009591/2020,